

## **LEI 070/2009**

**SÚMULA:** Concede folga ao Servidor Público Municipal no dia de seu aniversário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

Art. 1º - O Servidor Público Municipal da Esfera do Poder Executivo e Legislativo, terá folga do serviço no dia de seu aniversário.

Art. 2º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, 08 de Setembro de 2009.

**Célia Cabrera de Paula**  
**Prefeita Municipal**